



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 03 DE JULHO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1529 - Suplemento C

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.699 de 18 de junho de 2019.

“Revoga o Decreto nº 11.292/2018”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.250/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.292, de 20 de março de 2018, que permitiu o uso a título precário e oneroso pela empresa SPITFIRE MULTIMÍDIA S/S LTDA., inscrita no CNPJ:11.725.383/0001-81, da Sala Pós Incubação 03, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situada no Prédio Administrativo, medindo 29,15 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de junho de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.704 de 26 de junho de 2019.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Botucatu, necessário à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, inciso IV do Decreto Lei Complementar nº 9/1969, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2.786/1956;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 24.873/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Botucatu, com área total de 1.933,136 metros quadrados, necessária à implantação da Rede de Esgoto Sanitário pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Drenagem de Águas Pluviais, imóvel esse que consta pertencer Edith Salvador Antunes Ribeiro, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área 1:

Matricula 42.252 - 2º ORI (Edith Salvador Antunes Ribeiro) INCRA - 629065003700-6

ÁREA DE SERVIDÃO

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na divisa da Estrada Municipal dos Oyans e as Matrículas Unificadas 11.310 e 32.514 – 2º. ORI, de onde segue confrontando com as Matrículas Unificadas 11.310 e 32.514 - 2º. ORI, com o azimute 171°23'14”, na distância de 22,29 metros até o vértice 02; deste segue confrontando com Matrículas Unificadas 11.310 e 32.514 – 2º. ORI, com o azimute 172°03'28”, na distância de 36,20 metros até o vértice 03; deste segue confrontando com o Lote de Terreno A1- Matrícula 51.750 – 2º. ORI, com o azimute 171°44'12”, a distância de 72,40 metros até o vértice 04; deste segue confrontando com a Chácara nº. 5 – Matrícula 14.336 – 2º. ORI, com o azimute 171°44'12”, na distância de 36,20 metros até o vértice 05; deste segue confrontando com o Lote de Terreno 7-C2 – Matrícula 52.762 – 2º. ORI, com o azimute 171°44'12”, na distância de 72,40 metros até o vértice 06; deste segue confrontando com a Chácara nº. 8 – Matrícula

8.822 – 2º. ORI, com o azimute 171°44'12", na distância de 36,20 metros até o vértice 07; deste segue confrontando com a Chácara nº. 9 – Matrícula 9.041 – 2º. ORI, com o azimute 171°44'12", na distância de 36,20 metros até o vértice nº. 08; deste segue confrontando com a Chácara nº. 10 – Matrícula 14.646 – 2º. ORI, com o azimute 171°44'12", na distância de 36,20 metros até o vértice 09; deste segue confrontando com a Chácara nº. 11 – Matrícula 10.489, com o azimute 171°44'12", na distância de 35,50 metros até o vértice 10; deste vira à esquerda e segue confrontando com a Chácara nº. 12 – Matrícula 8571 com

DECRETO Nº 11.704

de 26 de junho de 2019.

o azimute 107°58'48", na distância de 5,23 metros até o vértice 11; deste vira à esquerda e segue confrontando com João Oliveira Perez e Vânia Mércia Martini - Matrícula 11.737 – 2º. ORI, com o azimute 22°07'51", na distância de 5,00 metros até o vértice 12; deste segue confrontando com Dr. Brasil Blasi - Atual Edith Salvador Antunes Ribeiro e outros - Matrícula 42.252, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 287°58'48", na distância de 2,49 metros até o vértice 13; azimute 351°44'55", na distância de 378,61 metros até o vértice 14. Finalmente, do vértice 14, vira à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal dos Oyans, com o azimute de 282°10'34", na distância de 5,35 metros até o vértice 01 (início da descrição), delimitando uma Área de 1.933,136 metros quadrados.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de recursos oriundos da MRV Engenharia e Participações S/A.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de junho de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.705
de 26 de junho de 2019.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Botucatu, necessário à SABESP — Companhia de Saneamento

Básico do Estado de São Paulo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, inciso IV do Decreto Lei Complementar nº 9/1.969, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2.786/1956;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 24.873/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Botucatu, com área total de 2.095,492 metros quadrados, necessária à implantação da Rede de Esgoto Sanitário pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Drenagem de Águas Pluviais, imóvel esse que consta pertencer à João Oliveira Perez e Vânia Mércia Martini, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área 1:

Matricula 11.737 - 2º ORI (João Oliveira Perez e Vânia Mércia Martini) INCRA- 629065001260-7

ÁREA DE SERVIDÃO

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, localizado na divisa da Chácara nº. 12 - Matrícula 8571 e as Terras de João Oliveira Perez e Vânia Mércia Martini - Matrícula 11.737 - 2º. ORI, de onde segue pela Matrícula 11.737 com os azimutes e distâncias: azimute 171°00'06", na distância de 23,26 metros até o vértice 15; azimute 197°55'04", na distância de 275,11 metros até o vértice 16; azimute 113°47'43", na distância de 121,16 metros até o vértice 17; azimute 23°47'43", na distância de 5,00 metros até o vértice 18; azimute 293°47'43", na distância de 116,65 metros até o vértice 19; azimute 17°55'04", na distância de 271,79 metros até o vértice 20; azimute 351°00'15", na distância de 27,53 metros até o vértice 21; azimute 287°58'48", na distância de 2,70 metros até o vértice 12. Finalmente, do vértice 12, vira à esquerda e segue confrontando com Dr. Brasil Blasi - Atual Edith Salvador Antunes Ribeiro e outros - Matrícula 42.252, com o azimute, 202°07'51", na distância de 5,00 metros até o vértice 11 (início da descrição), delimitando uma Área de 2.095,492 metros quadrados.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de recursos oriundos da MRV Engenharia e Participações S/A.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de junho de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.707
de 2 de julho de 2019.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 29.428/2019; 30.188/2019; 30.924/2019; 28.785/2019; 31.085/2019 e 30.317/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.885.034,76 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
236	01	Governo	1.000,00
253	01		100.500,00
254	01		6.000,00
23	01	Gabinete	15.000,00
25	01		50.000,00
589	01	Verde	100.000,00
413	05	Assistência Social	50.000,00
415	02		54.500,68
415	05		30.000,00
416	05		30.000,00
417	05		40.000,00
422	05		5.797,69
423	05		17.000,00
409	01		16.790,10
410	05		70.000,00
489	02	Infraestrutura	360.000,00
489	08		18.446,29
164	01	Educação	920.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$ 343.790,78 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
278	01	Governo	72.000,00
279	01		9.000,00
280	01		4.500,00
284	01		22.000,00
24	01	Gabinete	15.000,00
27	01		50.000,00
588	01	Verde	100.000,00
414	02	Assistência Social	20.100,68
416	01		16.790,10
405	02		34.400,00

DECRETO Nº 11.707

de 2 de julho de 2019.

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$621.243,98 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos);

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de julho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal do Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de julho de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**PORTARIA Nº 11.413
de 14 de junho de 2019.**

“Altera a Portaria nº 11.403/2019”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.997/2019,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Guilherme Henrique Gomes Valim para compor a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao servidor José Roberto Barrille, designado pela Portaria nº 11.403, de 3 de abril 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de junho de 2019, 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

BOTUPREV

ERRATA

No Semanário Oficial nº1529 – Suplemento B - de 01 de julho de 2019, página 1,

CONVOCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

“Agente de Benefícios” ...

LEIA-SE:

“Agente Administrativo” ...

Fabiana Roberta de Barros

Diretor Administrativo e Financeiro

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Botucatu – Diretoria Administrativa – Edital de Convocação Pregão Presencial nº 06/2019 – menor preço global. Rosângela de Fátima Prestes Theodoro/ Pregoeira. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de áudio e vídeo, com fornecimento de material, a fim de realocar equipamentos na sala da TV Câmara de Botucatu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, disponível no site www.camarabotucatu.sp.gov.br. Abertura: 16 de julho de 2019, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Botucatu. Informações com a pregoeira na Pça Com. Emílio Peduti, nº 112, ou pelo fone (14) 3112-2650 ou pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO